

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 04, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Homologa o Parecer nº 001/2020 do Conselho Municipal de educação que orienta a reorganização do calendário escolar e desenvolvimento da proposta de atividades pedagógicas não presenciais, em caráter temporário, em razão da Pandemia do Covid-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAETE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e

Considerando a Medida Provisória nº934 de 1º de abril de 2020 que dispensa, em caráter excepcional, os estabelecimentos de ensino da Educação Básica a obrigatoriedade do cumprimento dos 200 dias letivos, sendo a observância da carga horária mínima anual, 800 horas.

Considerando o disposto no §4º do Art. 32 da LDB que, estabelece a modalidade presencial para o ensino fundamental com a possibilidade de desenvolvimento de atividades a distância sejam utilizadas como complementação da aprendizagem ou aplicadas em situações emergenciais;

Considerando o item 6 do Comunicado do Conselho Nacional de Educação - CNE, conexo às orientações para os sistemas e estabelecimentos de ensino, em face da Pandemia do COVID-19, pelo qual se reporta à aplicação do previsto no Art. 2º do Decreto-Lei nº. 1.044, de 21 de outubro de 1969, possibilitando o atendimento aos estudantes com tarefas, ações e atividades curriculares nos seus domicílios, como compensação da ausência às aulas,

desde que esse ato tenha gerenciamento técnico-pedagógico e cômsono com as condições das unidades escolares;

Considerando a indicação do CNE expressa no seu comunicado sobre as implicações da Pandemia do COVID-19 para que se assegure, no processo de reorganização dos calendários escolares, a reposição de aulas e atividades escolares interrompidas, nos termos definidos pelo inciso VII do Art. 206 da Constituição Federal, reafirmado no inciso IX do Art. 3º da LDB;

Considerando a resolução do Conselho Estadual de Educação da Bahia N.º 27, de 25 de março de 2020 que orienta sobre o desenvolvimento das atividades curriculares, em regime especial, enquanto permanecerem os atos decorrentes do Decreto Estadual nº. 19.529, de 16 de março de 2020;

Considerando as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, com reflexos na educação básica, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais, a fim de minimizar a disseminação da COVID-19, possa ser de tal extensão que inviabilize a reposição das aulas, de acordo com o planejamento do calendário letivo de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 001/2020 do Conselho Municipal de Educação, aprovado em plenária no dia 27 de julho de 2020 que orienta a reorganização do calendário escolar e desenvolvimento da proposta de atividades pedagógicas não presenciais, em caráter temporário, em razão da Pandemia do Covid-19.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaetê, 31 de julho de 2020.

Secretário Municipal de Educação